AQUAR!

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.610, de 13 de agosto de 2018.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.043 de 05 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 528.981,19 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e um reais, dezenove centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. – MDE

12.361.47.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.10.2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.57.1031 MANUT.DE RUAS, PONTES E BUEIROS

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – ASPS

10.301.301.2036 MANUTENÇÃO DOS SERV.DA SAÚDE

Município de Taquari



Estado do Rio Grande do Sul

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81.250,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA	SAÚDE –
VINCULADOS	
10.301.34.2155 PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	
3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.100,00
10.301.301.2078 CAPS - CENTRO PSICOSOCIAL	
3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.890,00
Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arre	cadação no
valor de R\$ 528 981 19	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 13 de agosto de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda